



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº 4.049, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**MARIA LUIZA DA CUNHA DENYS**”, o Centro Comunitário localizado no Distrito de Ibitiguaçu, 8º Distrito deste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 10 de Novembro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito